**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017./2019**

**PARA FEIRA FEINCARTES – VITORIA ES**

A Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, por intermédio da Gerencia do Artesanato Capixaba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos nos dias, 09 a 18 de Agosto de 2019 na feira **FEINCARTES** que se realizará NA UFES – CAMPOS VITORIA ES.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** - O presente edital tem por objetivo selecionar associações e artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, na **FEIRA FEINCARTES** para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Espírito Santo.

1. **DAS OPORTUNIDADES**

2.1- 12 artesãos individuais

**\*** A classificação será de acordo com os critérios de avaliação dispostos no **Item 5** deste Edital.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção:

**3.1**  - Artesão Individual que:

i. Seja maior de 18 anos;

ii. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

* 1. - Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

Tenha sido legalmente constituída no estado do Espírito Santo.

**3.3 -** O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

**3.3.1** - Artesão Individual:

* Carteira do SICAB;
* Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.
* Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

**3.3.2** -Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

* Relação dos artesãos beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
* Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo;

As inscrições serão realizadas no período **de 16 a 19 de JULHO** das seguintes formas:

Presencialmente na ADERES (Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo), com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanato.feira@aderes.es.gov.br  **até às 17 horas do dia 19/07/2019** com o seguinte assunto: **FEIRA FEINCARTES - VITORIA e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado, ou pelos Correios, com a data da postagem até o dia 19/07/2019.**

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

**4.1** Devido a programação orçamentaria estar atrelada ao processo nº84789743 folhas 44 e 45, no que tange ao espaço destinado aos artesãos, o recurso para aquisição do espaço será oriundo do Programa de Trabalho 23.694.0013.2861 – Fomento ao Artesanato Capixaba com a Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte 0101.

**4.2 -** Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item **6**, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pela Gerência do Artesanato Capixaba, para avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e dos documentos solicitados, de acordo com os critérios distribuídos nos subitens no item 5.4, onde a pontuação atribuída será 0 (zero) a 5 (cinco).

**4.3 -** A comissão julgadora será formada pela ADERES e pela FEARTES.

**5. ITENS PARA AVALIAÇÃO**

* **Para o** **Artesão Individual**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO ARTESÃO INDIVIDUAL** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | 5 | 3 |
| **2.** | Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | 5 | 2 |
| **3.** | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | 5 | 2 |
| **4.** | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). | 5 | 3 |
| **5.** | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). | 5 | 2 |
| **6.** | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | 5 | 2 |
| **7.** | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | 5 | 2 |
| **8.** | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | 5 | 1 |
| **TOTAL** |  |  |

**\* Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 25 pontos.**

**5.1** - Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**5.2** - No dia 24/07/2019 será divulgada no site: aderes.es.gov.br a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

**5.3** - Os participantes poderão apresentar recursos no período dos dias 25 a 31/07 até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **6** deste Edital.

**5.4** - No dia, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos artesãos e associações classificados, no site www.aderes.es.gov.br. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles artesãos e associações que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

**5.5** - Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Gerencia do Artesanato Capixaba / AEDERES a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item **3**, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item **2** neste Edital.

**5.6** - No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

**5.7** - Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, ADERES – [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br)

**6. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 16/07/2019 |
| Divulgação do chamamento público (site da ADERES). | 16/07/2019 a 19/07/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 19/07/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários – Curadoria | 23/07/2019 |
| Divulgação da lista provisória | 24/07/2019 |
| Prazo para encaminhamento e analise de recurso | 25 A 31/07/2019 |
| Análise de recurso | 01/08/2019 |
| Divulgação da lista definitiva  | 01/08/2019 |
| Convocação dos selecionados | 02/08/2019 |
| Período do evento | 09 A 18/08/2019 |

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

**7.2** - O artesão individual não poderá se inscrever, também, através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.

**7.3** - Cada entidade deverá indicar, entre seus associados, dois artesãos para representa-la na referida Feira.

**7.4** - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerência do Artesanato Capixaba e pela organização do evento.

**7.5** - A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

**7.6** - Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **5** deste Edital.

**7.7** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência do Artesanato Capixaba julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir as questões por ventura existentes, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória, 03 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FEIRA FEINCARTES-VITORIA-ES** |
| LOCAL: UFES – CAMPOS VITÓRIA |
| **1) Identificação da Associação / ou Artesão** |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_  |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Validade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **2) Identificação da Produção**  |
| Listar de 01 a 05 produtos / matéria-prima principal |
| Exemplo: Boneca / Cerâmica  |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_4)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_5)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças |
|  |
| **3) Informações Complementares**  |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) não  |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção  |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:  ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros  |
|   |  |   |
|  |
| 3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não |
|  |
|   |  |   |
| 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não |
|  |
|  |  |   |
| 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não |

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

OUTORGADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da GERENCA DO ARTESANTO CAPIXABA, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRENTATIVA], segundo as orientações dos membros da GERENCA DO ARTESANTO CAPIXABA, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por meio da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_/\_\_/201\_\_ a \_\_/\_\_/201\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)